



Validé aqui  
este documento



# República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto

Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MRAU5-2SYM7-598MJ-2ZS28>

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **34.311**, do Livro 02 - Registro Geral de Imóveis, que foi extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 cujo teor é o seguinte: **UM TERRENO URBANO** para construção situado nesta cidade, no Residencial Cohacol 05, à Rua A-02, designado de lote de nº 14 (quatorze), da quadra de nº 17 (dezessete), medindo onze metros e cinqüenta (11,50) centímetros de frente e de fundo, por trinta metros e quarenta e sete (30,47) centímetros de cada lado, com a área de 350,40m<sup>2</sup>, limita à direita com o lote de nº 13 (treze), à esquerda com o lote de nº 15 (quinze) e ao fundo com o o lote de nº 06 (seis). Proprietário : CRC-Construções Residenciais e Comércio Ltda. Registro Anterior : R.01-32.230, folhas 07, livro 2-BX2. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 25 de agosto de 2006.

**Av.01-34.311** - Procedo a presente averbação, mediante requerimento datado de 02/08/2006, instruído com Certidão da Prefeitura Municipal de 14/07/2006 e Certidão Negativa de Débito da Previdência Social nº 016142006-08001110, com data de validade até 28/01/2007, arquivado nesta Serventia, para constar que no imóvel objeto da presente matrícula, foi construída uma casa residencial com a área de **93,15m<sup>2</sup>** , com os seguintes cômodos: 01 garagem, 01 sala de estar, 01 copa/cozinha, 02 quartos, 01 suíte, 01 banheiro interno completo, revestimento interno e externo com pintura simples, piso material cerâmico, estrutura de alvenaria, esquadrias de ferro, com forro de PVC, instalação elétrica embutida, instalação sanitária completa, cobertura com telhas plan; edificação esta no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 25 de agosto de 2006.

**R.02-34.311**- Nos termos da escritura pública de compra e venda de 12.07.2.010, lavrada na Cartório do Segundo Tabelionato de Notas desta cidade, livro 082f/082vº; O imóvel objeto da presente matrícula e a casa residencial constante na Av, foi adquirido pelo senhor **Décio Michelotti**, brasileiro, caminhoneiro, inscrito no CPF sob nº.494.048.490-49 e portador da RG nº.1043700333-SSP-RS; declarou ser casado sob o regime de comunhão universal de bens com Juliana da Silva Michelotti, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua A-2, quadra nº.17 lote nº.14, no setor Cohacol V; Por compra da empresa CRC-Construções Residenciais e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº.01.051.261/0001-01, representada pela sócia Nuely dos Santos Silva, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Rio Bonito, quadra nº.02 lote 01, setor Cohacol, inscrita no CPF sob nº.546.500.031-72 e portadora da RG nº.3254029-3204065-SSP-GO, pelo preço de R\$.60.000,00 (sessenta mil reais) sem condições. O referido é verdade e dou fé. Jataí, 16 de julho de 2.010. Ass.) Carlosmar Araújo Freitas, sub oficial.

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 309.930.

Solicite sua certidão eletronicamente em [www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br)

Documento assinado digitalmente por DENIS GOMES JACINTO (964.313.181-53)

Página 1 de 7





Validé aqui  
este documento



# República Federativa do Brasil

## Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto

Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MRAU5-2SYM7-598MJ-2ZS28>

**R-03-34.311** - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de bem imóvel, financiamento nas normas do Sistema Financeira da Habitação (SFH) com garantia do imóvel por Alienação Fiduciária e outras avenças, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 24 da Medida Provisória 2.223, de 04/09/01, em três vias, ficando uma via arquivada nesta serventia, o imóvel objeto da presente matrícula, e AV-01, foram adquiridos por **LISSANDRO FRANCO DE MORAIS**, e sua mulher Kelly Suemia Dutra Silva, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, brasileiros, professores, RG: 3384260-5485444- SSP/GO e 3507463-8058229, CPF: 640.975.361-68 e 778.852.011-04, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua A-2, s/nº, lote 14, quadra 17, Conjunto Residencial Cohacol 5, nesta cidade, por compra de Decio Michelotti e sua mulher Juliana da Silva Michelotti, casados sob o regime de comunhão universal de bens, brasileiros, ele caminhoneiro, ela auxiliar de biblioteca, RG: 1043700333-SJS /RS e 1090413137-SJS/RS, CPF: 494.048.490-49 e 007.571.780-81, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua A-2, quadra 17, lote 14, Cohacol 5, nesta cidade, pelo preço de R\$ 120.000,00, realizado da seguinte forma: R\$ 28.000,00, R\$ 92.000,00 que será pago através de financiamento concedido pelo Credor/Fiduciário - Banco HSBC Bank Brasil S/A. Foram apresentados as seguintes quitações: Recolhimento do ITBI, conforme guia nº 932/2011, Certidão Negativa de Débito de Contribuinte nº 2444/2011, Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa nº 5.584.393 e nº 5.584.390, Certidão Negativa do Cartório Distribuidor, Declaração de Primeira Aquisição Imobiliária pelo SFH, arquivados nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 14/04/2011. a) Altamir Freitas Araújo, sub-oficial.

**R-04-34.311** - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de bem imóvel, financiamento nas normas do Sistema Financeira da Habitação (SFH) com garantia do imóvel por Alienação Fiduciária e outras avenças, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 24 da Medida Provisória 2.223, de 04/09/01, em três vias, ficando uma via arquivada nesta serventia, em que figura como Devedor Fiduciante : Lissandro Franco de Moraes e sua esposa Kelly Suemia Dutra Silva, já qualificados no R-03 e como Credor Fiduciário : Banco HSBC Bank Brasil S/A, Banco Múltiplo, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.701.201/0001-89 com sede em Curitiba - PR, à Travessa Oliveira Bello, 34, 4º andar, Centro, neste ato representado por seus procuradores. O comprador, denominada Devedor/Fiduciante, necessitando de um financiamento destinado a completar o preço da compra do imóvel, recorreu ao Banco HSBC e dele obteve um mútuo de dinheiro no valor de R\$ 92.000,00, pagável em 360 meses, com a taxa anual de juros (%): Nominal: 8,5563 e Efetiva: 8,9000; valor do Encargo Inicial: R\$ 999,36; vencimento do primeiro Encargo Mensal: 10/05/2011; Reajuste dos Encargos: Mensal; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 120.000,00. Em garantia do pagamento da dívida decorrente deste financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais legais, o Devedor/Fiduciante aliena ao Banco HSBC em caráter fiduciário o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Com as demais cláusulas e condições constantes do respectivo Contrato. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 14/04/2011. a) Altamir Freitas Araújo, sub-oficial.

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 309.930.

Solicite sua certidão eletronicamente em [www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br)

Documento assinado digitalmente por DENIS GOMES JACINTO (964.313.181-53)

Página 2 de 7



Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

onr  
digital

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

onr



Validé aqui  
este documento



# República Federativa do Brasil

## Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto

*Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka*

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MRAU5-2SYM-598MJ-2ZS28>

**AV-05-34.311** - Nos Termos do Requerimento de 11/01/2021, desta praça, assinado e com firma reconhecida pelos representantes do Banco Bradesco S.A, Sr. Bruno Carvalho Macedo, CPF/MF nº 018.231.221-67 e Márcio Antônio Vilela, CPF/MF nº 380.013.651-15, acompanhado de cópia autenticada da Ata Sumária da 156ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07/10/2016, em uma via, arquivada nesta serventia, protocolada sob o nº 274.553, para constar a incorporação da parcela cindida do patrimônio do HSBC Bank Brasil S.A sucedendo-lhe a incorporadora Banco Bradesco S.A inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, em todos os direitos e obrigações referente à parcela incorporada, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 07/10/2016 realizada por cada uma das sociedades; passando a deter o controle acionário do HSBC Brasil, tendo absolvido operações financeiras incorporadoras para cada uma das sociedades do Bradesco, de acordo com as modalidades das operações, ou seja: As operações próprias do Banco Múltiplo foram transferidas para o Banco Bradesco S.A; as operações de arrendamento mercantil foram transferidas para o Bradesco Leasing S.A; e as operações de cartões de crédito foram transferidas para o Banco Bradesco Cartões S.A. Foram apresentados os seguintes documentos: guia de não incidência de ITBI, processo nº 38688/2020, devidamente assinada pelo Fiscal de Arrecadação, Sr. Deyvison Rosa Teixeira, e Declaração de que o imóvel objeto da presente matrícula está elencado no balanço patrimonial do HSBC Bank Brasil S.A-Banco Múltiplo o qual será incorporado ao patrimônio do Banco Bradesco S.A. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 18 de Janeiro de 2021. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

---

**Av.06-34.311** - Procede-se a presente averbação, mediante Termo de Quitação e Liberação da Garantia Crédito Imobiliário, da praça de Jataí-GO, de 20/08/2020, protocolada nesta serventia sob o nº 274.554 assinado com firma reconhecida, pelos representantes do Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, Sr. Sílvio Sousa Soares e Sr. Júlio César Machado de Almeida Filho; para constar que, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R.04. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 18 de janeiro de 2021. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

---

**Av.07-34.311** - Ex officio - Procede a presente averbação nos termos do art. 213, I, a da Lei de Registro Público 6.015/73, para constar que conforme o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento nas Normas do Sistema Financeira da Habitação (SFH) com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e outras Avenças, arquivado nesta Serventia, o nome correto do proprietário do imóvel, descrito no R-03 da presente matrícula, é **LISANDRO FRANCO DE MORAES**. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 01 de março de 2021. a) Alexandre Yoneda, Escrevente Substituto Designado.

---

**R.08-34.311** Nos termos do Instrumento Particular, com eficácia de Escritura Pública- Leis 4.380 /64 e 5.049/66 Alienação Fiduciária de imóvel em Garantia Lei nº 9.514/97 e Lei 13.465/2017,

**Válida por 30 dias após a sua emissão.** - Pedido nº 309.930.

Solicite sua certidão eletronicamente em [www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br)

Documento assinado digitalmente por DENIS GOMES JACINTO (964.313.181-53)

Página 3 de 7





Validé aqui  
este documento



# República Federativa do Brasil

## Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto

Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MRAU5-2SYM7-598MJ-2ZS28>

nº 0010165586, da praça de São Paulo, de 11/02/2021, protocolado sob o nº 275.613 em 24/02/2021, em quatro vias, ficando uma arquivada nesta Serventia, o imóvel objeto da presente matrícula e AV-01, foi adquirido por **TACIANE MARQUES SCHLEMMER GATTI**, brasileira, profissional de apoio, portadora do CI/RG nº 4919930 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 024.584.181-47, casada pelo regime de comunhão Parcial de Bens; e seu cônjuge **KLEBER GUERINO SCHLEMMER GATTI**, brasileira, motorista, portadora do CI/RG nº 4193666 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 964.376.001-44, residentes e domiciliados na Rua A 2, Qd 17, Lt 14, Res Cohacol 5, Jataí/GO; por compra de **LISSANDRO FRANCO DE MORAES**, brasileiro, professor, portador do CI/RG nº 3384260 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 640.975.361-68, casada pelo regime de comunhão Parcial de Bens; e seu cônjuge **KELLY SUEMIA DUTRA SILVA**, brasileira, professora, portadora do CI/RG nº 3507463 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 778.852.011-04, residentes e domiciliados na Rua João Zico de Carvalho, nº 324, Serra Azul, Jataí/GO. Foi adquirido pelo valor de R\$ 295.000,00 foi realizado da seguinte forma: R\$ 65.000,00 de recursos próprios, R\$ 0,00 Recursos do FGTS e R\$ 230.000,00 de financiamento concedido pelo Credor Banco Santander (Brasil) S.A. Foram apresentadas as seguintes quitações e certidões: Recolhimento do ITBI, conforme guia nº 315/2021, no valor venal de R\$295.000,00; Certidão Negativa de Débitos do Imóvel, Certidão de Débito inscrito em Dívida Ativa Negativa nº 27234592 e 27234585, Certidões Negativa de Débitos Trabalhistas nº 7806003/2021 e 7805971/2021, Certidão Negativa de Ações Cíveis nº 109321637741 e 109121647742. Foi feita a pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-Negativo, conforme código hash: a7a6.d93b.2a52.e6dc.a8b5.b488.46ad.7bf3.c756.b6bf/ ea4f.152f.2ab2.2dcc.a82a.a65d.91ea.8de1.386f.5af3. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 08 de março de 2021. a) Alexandre Yoneda, Escrevente Substituto Designado.

**R.09-34.311** Nos termos do Instrumento Particular, com eficácia de Escritura Pública- Leis 4.380 /64 e 5.049/66 Alienação Fiduciária de imóvel em Garantia Lei nº 9.514/97 e Lei 13.465/2017, nº 0010165586, da praça de São Paulo, de 11/02/2021, protocolado sob o nº 275.613 em 24/02/2021, em quatro vias, ficando uma arquivada nesta Serventia, em que figuram como Comprador(es): **TACIANE MARQUES SCHLEMMER GATTI**, brasileira, profissional de apoio, portadora do CI/RG nº 4919930 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 024.584.181-47, casada pelo regime de comunhão Parcial de Bens; e seu cônjuge **KLEBER GUERINO SCHLEMMER GATTI**, brasileira, motorista, portadora do CI/RG nº 4193666 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 964.376.001-44, residentes e domiciliados na Rua A 2, Qd 17, Lt 14, Res Cohacol 5, Jataí/GO; e como Credor: **Banco Santander (Brasil) S.A**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, CEP 04543-011, CNPJ/MF sob o nº 90.400.888 /0001-42, Agente Financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, neste ato representado, na forma de seu Estatuto Social e procuração lavrada na data de 01/12/2020, às fls. 337 do livro nº 11.195, perante o 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, por seus representantes legais, Sr. **Paulo de Souza Barros Junior**, inscrito no CPF nº 002.175.231-10 e Sra. **Laysla Martins dos Santos Lima**, inscrita no CPF nº 991.376.231-68. Por solicitação do(s) Comprador(es), o Santander concede ao comprador financiamento imobiliário, enquadrado conforme item 10 do

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 309.930.

Solicite sua certidão eletronicamente em [www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br)

Documento assinado digitalmente por DENIS GOMES JACINTO (964.313.181-53)

Página 4 de 7





Validé aqui  
este documento



# República Federativa do Brasil

## Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto

Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MRAU5-2SYM7-598MJ-2ZS28>

QR do Instrumento Particular, no valor de R\$ 230.000,00, com as seguintes condições: Taxa de juros sem Bonificação: Taxa efetiva anual de juros: 10,0000%, Taxa nominal anual de juros: 9,5690%; Taxa efetiva mensal de juros: 0,7974%; Taxa nominal mensal de juros: 0,7974%; Taxa de juros Bonificada: Taxa efetiva anual de juros: 6,9900%, Taxa nominal anual de juros: 6,7756%; Taxa efetiva mensal de juros: 0,5646%; Taxa nominal mensal de juros: 0,5646%, Prazo de amortização: 420 meses; Atualização: Mensal; Sistema de amortização: SAC Sistema de Amortização Constante; Data vencimento da primeira prestação: 11/03/2021; Custo Efetivo Total (CET) anual Taxa de juros: 7,81%; Data vencimento do financiamento: 11/02/2056; IOF: R\$ 0,00; valor da avaliação realizada e atribuída para fins de venda em leilão público: R\$295.000,00; Tarifa de avaliação de garantia: R\$3.100,00; Valor da prestação Mensal na data do Instrumento Particular- Amortização R\$547,62, valor dos juros: R\$1.298,65, Valor total: R\$1.846,27; valor mensal do prêmio de seguro Morte e Invalidez Permanente: R\$59,66, valor do prêmio de seguro Danos Físicos no Imóvel: R\$14,75, Tarifa de Serviços Administrativos-TSA: R\$25,00; Valor Total do Encargo Mensal: R\$1.945,68; Valor líquido a ser liberado ao interveniente quitante: R\$0,00; Valor Total do Financiamento: R\$ 230.000,00; Enquadramento do Financiamento: no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação. Para garantir o cumprimento de todas as suas obrigações contratuais, o(s) Comprador(es) **alienam fiduciariamente ao Banco Santander (Brasil) S.A** o imóvel objeto da presente matrícula e AV-01, bem como suas benfeitorias. Com as demais cláusulas e condições constantes do respectivo Instrumento Particular. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 08 de março de 2021. a) Alexandre Yoneda, Escrevente Substituto Designado.

**R.10-34.311 - Partilha.** Nos termos da Certidão de 17/01/2022, referente a Escritura Pública de Divorcio Direto de 28/10/2021, livro 097, folhas 155F/157V, lavrada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Jataí/GO, para constar que com o Divórcio do casal **KLEBER GUERINO SCHLEMMER GATTI**, inscrito no CPF/MF nº 964.376.001-44, e **TACIANE MARQUES SCHLEMMER GATTI**, inscrita no CPF/MF nº 024.584.181-47, os direitos reais de aquisição do imóvel objeto da presente matrícula e Av.01, avaliados pela Sefaz em R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), passa a pertencer exclusivamente ao Sr. KLEBER GUERINO SCHLEMMER GATTI, brasileiro, nascido aos 26/02/1982, divorciado, motorista, portador da CNH nº 01512350097-Detran/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 964.376.001-44, residente e domiciliado na Rua A-2, quadra 17, lote 14, Bairro Cohacol V, Jataí-GO. Foi apresentado 1º Aditivo de Financiamento Imobiliário nº 0010165586, datado de 14/03/2022 a qual comparece como credora fiduciária/ anuente: Banco Santander (Brasil) S.A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2035, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, Agente do Sistema Financeiro de Habitação, representada por Edmara Scala dos Santos, CPF nº 267.951.138-76, e Luciana Fernandes Portella, CPF nº 256.735.338-02, nos termos da Procuração Pública lavrada no 9º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, livro 11241, fls. 359/364; com finalidade de anuir a presente transação conforme transferência de Dívida e Assunção de Direitos e Obrigações, conforme Escritura Pública de Separação Consensual com Partilha, lavrada as fls. 155/157, livro 97, do Serviço de Registro Civil e Notas

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 309.930.

Solicite sua certidão eletronicamente em [www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br)

Documento assinado digitalmente por DENIS GOMES JACINTO (964.313.181-53)

Página 5 de 7





Validé aqui  
este documento



# República Federativa do Brasil

## Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto

Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MRAU5-2SYM-2ZS28>

de Jataí-GO. **Permanecendo a alienação fiduciária objeto do R.09**. Foi feita pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-Negativo, conforme código Hash: 7e85 ccab 42df bafb 9059 c75e 3a1c 7ac5 f910 abce/ ba12 c39d c590 f60f 020f 8e2b 1f80 8b98 a212 58db. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 26 de dezembro de 2022. Protocolo: 298.036, 14 de dezembro de 2022. Emolumentos: R\$ 2.914,16. Valor total: R\$ 3.649,98. Selo de fiscalização: 01292212213777125580005. Juliana Bigaski Oliveira, Escrevente Substituta.

**Av.11-34.311 - Consolidação de propriedade.** Nos termos do Requerimento, datado de 25/10/2024, assinado digitalmente por Eduardo Augusto Mendonça de Almeida, OAB/SP 101.180, representante do Credor Fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, tendo transcorrido o prazo sem a purgação da mora por parte do Devedor Fiduciante **KLEBER GUERINO SCHLEMMER GATTI**, brasileiro, nascido aos 26/02/1982, divorciado, motorista, portador da CNH nº 01512350097-Detran/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 964.376.001-44, residente e domiciliado na Rua A-2, quadra 17, lote 14, Bairro Cohacol V, Jataí-GO, **fica consolidada a propriedade fiduciária, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, em nome do Credor Fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, CEP 04543-011, CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao Instrumento Particular, com eficácia de Escritura Pública- Leis 4.380/64 e 5.049/66 Alienação Fiduciária de imóvel em Garantia Lei nº 9.514/97 e Lei 13.465/2017, nº 0010165586, da praça de São Paulo, de 11/02/2021, devidamente registrado sob o R-09 em 08/03/2021. Foram apresentados instruído com recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITBI nº 1883/2024 e Certidão Negativa de Débitos, autenticação: INVSKZMT. Foi feito a consulta junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, resultado negativo, código hash: 9e33. 5124. 7d9d. 509a. bf0d. d17b. 3670. 3bf3. 7fea. 3dd7. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI- conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 21 de novembro de 2024. Protocolo: 320.850, 28 de outubro de 2024. Emolumentos: R\$ 1.092,14. Valor total: R\$ 1.378,81. Selo de fiscalização: 01292411214940025790001. Detalhamento Fundos: FUNEMP: R\$ 32,76, FUNCOMP: R\$ 32,76, FUNDESP: R\$ 109,21, FEPADSAJ: R\$ 21,84, FUNDEPEG: R\$ 13,65, FUNPROGE: R\$ 21,84. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

**Av.12-34.311 - Averbação de ofício.** Procede-se a presente averbação, para constar que, em conformidade com o artigo com o artigo 27 e seus parágrafos da Lei 9.514/1997, o Credor-Proprietário deverá promover a averbação da realização dos autos de Leilão Negativo, a fim de configurar no álbum imobiliário a aquisição da propriedade plena, de tal forma que possa dispor livremente do imóvel. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 21 de novembro de 2024. Averbação de Ofício nº 2.706 0,00. Emolumentos: Isentos. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 309.930.

Solicite sua certidão eletronicamente em [www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br)  
Documento assinado digitalmente por DENIS GOMES JACINTO (964.313.181-53)  
Página 6 de 7





Valida aqui  
este documento



# República Federativa do Brasil

## Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto

Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MRAU5-2SYM7-598MJ-2ZS28>

O referido é verdade e dou fé.  
Jataí-GO, 22 de novembro de 2024

Nos termos do artigo 15, § 4º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



ESTADO DE GOIÁS

Selo eletrônico de fiscalização: 01292411213066426800041

Consulte este selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Nº do pedido: 309930

Emolumentos: R\$ 88,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; Fundos: R\$ 18,77; ISSQN: R\$ 4,44

Total: R\$129,80

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

onr digital

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 309.930.

Solicite sua certidão eletronicamente em [www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br)

Documento assinado digitalmente por DENIS GOMES JACINTO (964.313.181-53)

Página 7 de 7

